



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 436 DE 20 DE JUNHO DE 1.986.

"Autoriza o Executivo a transferir em caráter definitivo o Sistema de Iluminação Pública do Município para a Eletropaulo- Eletricidade de SÃO PAULO S/A."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir em caráter definitivo, à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A o Sistema de Iluminação Pública do Município.

ARTIGO 2º- A Transferência de que trata o artigo anterior operar-se-a obedecidas as condições constantes do anexo termo, que para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrantes desta Lei.

ARTIGO 3º- A Assinatura do termo dependerá da prévia formalização com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A, do correspondente a Protocolo de Intenções.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL